



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 112/2023.

Ass: Dispõe sobre a denominação da Avenida “1” do loteamento Empresarial, comercial e Industrial Solaris em Santa Bárbara d'Oeste, como Avenida “VEREADOR URUGUAIO”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 112/2023 é de autoria do Vereador Paulo Monaro e outros

2 - Deu entrada na Casa em 17 de abril de 2023.

3 - A matéria: Dispõe sobre a denominação da Avenida “1” do loteamento Empresarial, comercial e Industrial Solaris em Santa Bárbara d'Oeste, como Avenida “VEREADOR URUGUAIO”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de abril de 2023.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA OSWALDO BACHIN FILHO

- Membro -

- Relator -

KÁTIA RENATA DE FREITAS FERRARI

- Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4A4U8EW7ZM3V9T58>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4A4U-8EW7-ZM3V-9T58



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 4A4U-8EW7-ZM3V-9T58